

ANEXO III - Gestão da Vigilância em Saúde

Configurações da Vigilância

1. Possibilitar o cadastro de unidades da vigilância Sanitária nos padrões do CNES.
2. Possuir cadastro de fiscais da vigilância informando minimamente: CPF, Nome, Data de Nascimento e endereço.
3. Possibilitar informar os vínculos empregatícios dos fiscais e horários de expediente.
4. Cadastro de competências para faturamento dos procedimentos ambulatoriais.
5. Permitir o gerenciamento faturamento de procedimentos ambulatoriais - BPA, possibilitando consultar e exportar os procedimentos faturados para o SIASUS.
6. Disponibilizar configuração para geração automática de faturamento BPA pelo sistema.

Vigilância Sanitária

1. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que serão fiscalizados pela vigilância, com as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, Atividades desenvolvidas, endereço e Sócios.
2. Possibilitar o cadastro do quadro de responsáveis técnicos pelo estabelecimento com seus respectivos conselhos de classe e horários de expediente.
3. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus veículos que necessitam de licença de transporte.
4. Permitir relacionar ao cadastro dos estabelecimentos todos os seus manipuladores de alimentos que necessitam de carteira de saúde.
5. Dispor de consulta de antecedentes sanitários dos estabelecimentos, apresentando informações de denúncias envolvendo o estabelecimento; autuações recebidas; Alvarás sanitários; Pareceres; entre outras.
6. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de cadastro e exclusão de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária
7. Possibilitar o cadastro de eventos para os quais a vigilância irá conceder alvará aos estabelecimentos participantes, devendo informar minimamente: Local do evento; período; e os responsáveis pelo mesmo.
8. Permitir relacionar ao evento todos os estabelecimentos de interesse da vigilância que irão participar do mesmo.
9. Permitir a inclusão de roteiros de inspeção personalizados, possibilitando cadastrar perguntas e as possíveis respostas para cada pergunta conforme a necessidade do município.
10. Permitir cadastro e manutenção das atividades de interesse da vigilância.
11. Possibilitar ao município cadastrar os diferentes tipos de processos atendidos pela vigilância, possibilitando configurar: Tipo de documento gerado; Validade; Controle de numeração do documento; Possibilidade de emissão de documento provisório; Obrigatoriedade de sócios, responsáveis e atividades no cadastro do estabelecimento; notificar o estabelecimento sobre o vencimento do documento gerado;
12. Possibilitar a emissão de documentos com diferentes layouts de impressão para cada tipo de processo.
13. Permitir que o município defina uma lista de documento a serem apresentados de forma obrigatória pelo estabelecimento na abertura do processo.
14. Para processos referente a emissão de licença sanitária para transportes, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverá ser realizada de forma individual para cada um dos veículos informados no processo.
15. Para processos referentes a emissão de habite-se, as vistorias realizadas, pareceres e a emissão dos documentos deverá ser realizada de forma individual para cada um dos imóveis informados no processo.
16. Para processos referentes a emissão de alvará sanitário para evento, será obrigatório informar o evento e o período que o estabelecimento esteve participando do evento.
17. Para processos do tipo Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, permitir informar apenas responsáveis relacionados ao cadastro do estabelecimento
18. Ao gerar uma retificação ou baixa de documentos, deverá ser gerado um novo processo, no entanto este deverá ser relacionado ao processo de origem do documento.

19. Possibilitar a emissão de taxas para a emissão dos documentos e vistorias.
20. Permitir registrar as vistorias realizadas em cada processo sanitário, possibilitando ao profissional responder aos roteiros de inspeção previamente cadastrados.
21. Permitir que a vistoria possa ser refeita em um mesmo processo, para situações onde os estabelecimentos foram revistoriados após constatadas irregularidades na primeira vistoria. Sendo que neste caso deverá ser mantido histórico de todas as vistorias realizadas no mesmo processo.
22. Permitir a inclusão e gerenciamento de pareceres sanitários ao estabelecimento do processo.
23. Dispor local para anexo de documentos relacionados ao processo.
24. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade para o estabelecimento através de um processo sanitário.
25. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) referente as ações do processo sanitário.
26. Permitir o registro das coletas de amostras de produtos realizadas no decorrer do processo sanitário
27. Quando assim configurado, permitir a emissão de documento provisório conforme o tipo do processo sanitário (alvarás, licença de transporte, habite-se, alvará para eventos, etc.)
28. Possibilitar a emissão da dispensa de alvará sanitário para o estabelecimento que se enquadrarem nesta categoria.
29. Deverá permitir a visualização do documento a ser emitido, possibilitando a conferência das informações do mesmo.
30. Permitir a retificação de documentos, inclusive em processos já finalizados, neste caso sendo possível refazer todas as etapas do processo, possibilitando assim a emissão de taxas de retificação, refazer vistorias se necessário, realizar coletas, pareceres, autos e por fim realizar a impressão de um novo documento contendo as informações retificadas.
31. Permitir registrar a baixa de documentos emitidos e dentro do prazo de validade, possibilitando a realização de vistorias, registros de pareceres, autos, termos e ao final gerar a emissão da certidão de baixa.
32. Registrar o controle de entrega de documentos devendo solicitar: data da entrega do documento e responsável pela retirada.
33. Todos os documentos emitidos pela vigilância devem ter a possibilidade de serem assinados digitalmente.
34. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de emissão de documentos da vigilância
35. Possuir funcionalidade que permita a emissão em lote de processos sanitários, permitindo que o profissional da vigilância selecione uma lista de estabelecimentos sujeitos a vigilância e em seguida o sistema deverá gerar um processo sanitário para cada uma dessas empresas de uma única vez.
36. Ao gerar o processo sanitário em lote para empresas de baixo risco, possibilitar que ao incluir os processos para todas as empresas selecionadas, o sistema já realize a emissão de todos os documentos.
37. Possuir cadastro para os tipos de notificações de receitas controlados pela vigilância.
38. Permitir gerenciar a quantidade de blocos de receituários recebidos da regional, devendo ser possível a inclusão de novos lotes recebidos do estado informando a numeração inicial recebida e a quantidade de blocos.
39. Permitir o cadastro de requisitantes de notificação de receita.
40. Quando o requisitante for uma clínica, permitir informar todos os profissionais desta clínica que terão acesso ao receituário.
41. Realizar o controle de entrega de blocos de receituário, devendo informar minimamente: Requisitante, data da solicitação, tipo de receituário solicitado e quantidade blocos solicitados.
42. Parametrizar o sistema para exigir assinatura digital do fiscal sanitária para realizar a liberação dos blocos de receituário.
43. Permitir informar os dados da entrega dos blocos, devendo ser informado minimamente: CPF e nome da pessoa que fez a retirada e data da retirada.
44. Para tipos de receituários vindos da regional para distribuição, o sistema deverá verificar a disponibilidade em estoque antes de realizar a aprovação da solicitação.
45. Possuir consulta de notificações de receita entregues, sendo possível a localização de blocos dispensados, buscando pelo número da receita.

46. Registrar a inutilização de receituários, informando o motivo da inutilização, boletim de ocorrência e as numerações inutilizadas do bloco.
47. Possuir cadastro de tipos de livros controlados pela vigilância.
48. Possibilitar o gerenciamento dos livros de controle da vigilância, permitindo a emissão dos termos de abertura e fechamento dos livros.
49. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias.
50. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
51. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
52. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
53. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
54. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
55. Possibilitar ao fiscal sanitário registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
56. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
57. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
58. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
59. Possuir pré cadastro com as principais irregularidades, contendo a descrição da infração sanitária, a legislação infringida e as exigências.
60. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Infração
61. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de intimação
62. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e cancelamento de autos de Penalidade
63. Ao emitir um auto, permitir ao fiscal utilizar o pré cadastro de irregularidades para selecionar aquelas que foram identificadas no auto.
64. Para cada infração contida no auto deverá ser possível informar: prazos para regularização; situação da mesma dentro do auto.
65. Possibilitar registrar a notificação de ciência do autuado.
66. Deverá possuir minimamente as seguintes formas de ciência: Pessoalmente; Por Carta Registrada; Por Edital; Por Domicílio Eletrônico do Contribuinte
67. Permitir atualizar a situação de cada infração contida no auto informando quais já estão cumpridas e quais ainda não.
68. Deverá ser possível relacionar diferentes autos entre si.
69. Ao relacionar um auto com infrações não finalizadas, deverá ser possível utilizar estas infrações na confecção do novo auto.
70. Permitir o cancelamento dos autos emitidos de forma equivocada.
71. Possuir parâmetro para definir o tempo máximo para alteração e cancelamento de autos já emitidos.
72. Possibilitar instaurar um Processo Sanitário Administrativo – PAS através da emissão dos autos, sendo que ao emitir um auto de infração a instauração deverá ser de forma automática.
73. Permitir que o autuado apresente a defesa dentro do prazo legal, devendo esta ser inclusa no PAS.
74. Disponibilizar local para o fiscal sanitário apresentar o relatório de autuação dentro do PAS, conforme estabelecido na legislação.
75. Gerenciar o julgamento do PAS em todas as instâncias do processo, permitindo informar o resultado do julgamento e se cabe recurso.
76. Permitir que as autoridades julgadoras e fiscais sanitários envolvidos no PAS possam ser relacionados em apenas uma instância.
77. Dispor local para apresentação do recurso quando este couber.
78. Permitir aplicação do auto de penalidade após julgamento do processo.
79. Dispor de local para registro do cumprimento das penalidades.
80. Deverá ser possível o registro da desobediência das penalidades aplicadas.

81. Possuir gerenciamento de coleta de amostras de produtos sendo necessário informar: Tipo de coleta; tipo de análise; Finalidade da coleta; local; Data e produto coletado;
82. Possibilitar a coleta de forma única ou em triplicata.
83. Registrar o envio das amostras para análise.
84. Registrar o resultado da análise das amostras enviadas.
85. Disponibilizar impressão do termo de coleta de amostra.
86. Permitir gerenciar o controle de amostra de água de hemodiálise para controle de qualidade.
87. Dispor de rotina para lançamento manual de procedimentos ambulatoriais.
88. Deverá possuir consulta de procedimentos gerados em todas as áreas da vigilância em saúde.
89. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância.
90. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
91. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
92. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
93. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de exumação.
94. Permitir a inclusão de solicitações de exumação informando minimamente: Tipo de exumação; falecido; período em que será realizada a exumação; informações da funerária;
95. Dispor local para anexo de documentos relacionados a exumação.
96. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
97. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de translado.
98. Permitir a inclusão de solicitações de translado informando minimamente: Tipo de translado; falecido; período em que será realizada a translado; informações da funerária;
99. Dispor local para anexo de documentos relacionados a translado.
100. Permitir ao fiscal sanitária registrar o parecer favorável ou não a solicitação.
101. Possibilitar o relacionamento entre exumação e translado.
102. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
103. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
104. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
105. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
106. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
107. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
108. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

Vigilância Epidemiológica

109. O sistema deverá gerar de forma automática o calendário das epidemiológicas, conforme convenção internacional
110. Possuir lista de agravos notificáveis conforme portaria N° 264 de 17 de fevereiro de 2020.
111. Sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
112. Possibilitar o registro e acompanhamento de surtos.
113. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
114. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
115. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
116. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
117. Possibilitar o registro de notificações negativas
118. Gerar extrato epidemiológico do município contendo a incidência do agravo monitorado no município.

119. Possibilitar ao município a criação dos cronogramas de atividades do PNCD baseado no calendário epidemiológico.
120. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos estratos epidemiológicos, sendo possível criar os estratos a partir da utilização de mapas.
121. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de armadilhas para o programa nacional de combate a dengue - PNCD
122. Permitir o gerenciamento das atividades do serviço antivetorial permitindo registrar os minimamente os seguintes dados da visita: domicílio visitado; data da visita; endereço do imóvel; depósitos inspecionados; amostras coletadas; tratamentos realizados e profissionais que participaram.
123. Possibilitar o registro e gerenciamento das instalações de armadilhas no município informando minimamente: Endereço do imóvel onde a armadilha foi instalada; data da instalação; Armadilha instalada; profissional que realizou a instalação.
124. Possuir consulta em mapa, apresentando os locais onde existem armadilhas instaladas no município
125. Possibilitar o envio das amostras para de larvas/pupas para análise.
126. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.
127. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias epidemiológica.
128. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
129. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
130. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
131. O sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
132. Disponibilizar local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
133. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
134. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
135. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
136. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
137. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância epidemiológica.
138. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
139. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
140. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
141. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
142. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
143. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
144. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
145. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
146. Disponibilizar local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
147. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.

Vigilância Ambiental

148. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias ambientais.
149. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.
150. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.

151. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
152. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
153. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
154. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
155. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
156. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
157. Permitir o registro das coletas de amostras realizadas no decorrer da investigação da denúncia, bem como gerenciar seu envio ao laboratório para análise.
158. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de coletas de água.
159. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de procedência de água coleta
160. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de motivos de coletas de água.
161. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de sistemas de abastecimentos de água.
162. Permitir o registro de coleta de amostra de água para análise, informando tipo de coleta; tipo de análise; finalidade da coleta; local; responsável; data; tipo de abastecimento; motivo da coleta; tipo de água; ponto de coleta e procedência.
163. Permitir o registro do envio das amostras de água para análise.
164. Possibilitar o registro dos resultados das análises das amostras.
165. Permitir a impressão do termo de coleta de amostra.
166. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância ambiental.
167. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
168. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
169. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
170. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina.
171. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
172. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
173. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
174. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
175. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
176. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
177. Sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
178. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
179. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
180. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
181. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
182. Possibilitar o registro de notificações negativas

Vigilância em Saúde do Trabalhador

183. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de denúncias para vigilância em saúde do trabalhador.
184. Permitir relacionar a cada tipo de denúncia os roteiros de vistorias que devem ser aplicados.

185. Permitir o registro e gerenciamento de denúncias, informando minimamente: denunciado, relato da denúncia, tipo de denúncia, data e denunciante.
186. Possibilitar o registro da denúncia com informações incompletas do denunciado, sendo possível preenchê-las posteriormente.
187. Sistema deverá gerar de forma automática, se assim configurado, a produção BPA referente aos procedimentos de recebimento de denúncias
188. Dispor local para anexo de documentos/imagens relacionados a denúncia
189. Possibilitar ao fiscal registrar os seus pareceres quanto a investigação da denúncia.
190. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a denúncia
191. A emissão de um auto de infração deverá realizar de forma automática a instauração de um Processo Administrativo Sanitário para apuração das infrações contidas no auto.
192. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de atividades educativas realizadas pela vigilância em saúde do trabalhador.
193. Permitir o registro de atividades educativas informando minimamente: Tipo de atividade; Responsável; Data da atividade; período de inscrição; local e participantes.
194. Possibilitar a inscrição na atividade através do portal de autoatendimento do município.
195. Permitir a impressão de certificados aos participantes da atividade.
196. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação de tipos de inspeção de rotina para saúde do trabalhador.
197. Possibilitar o registro da inspeção de rotina informando minimamente: Estabelecimento inspecionado; Tipo de inspeção; Data;
198. Possibilitar a emissão de termos (apreensão, inutilização, advertência, orientação, notificação, ciência, interdição, entre outros) relacionados a inspeção de rotina.
199. Permitir a inclusão de autos de infração, intimação e penalidade referente a inspeção de rotina.
200. Permitir o registro de pareceres sanitários referente a inspeção de rotina.
201. Dispor local para anexo de documentos relacionados a inspeção de rotina.
202. Possibilitar o registro da conclusão da inspeção de rotina.
203. O sistema deverá permitir realizar a investigação e acompanhamento dos agravos relacionados a saúde do trabalhador, notificados conforme definido pelo ministério da saúde.
204. O sistema deverá alertar a pessoa responsável via e-mail, SMS, ou notificação interna sempre que identifica um novo agravo.
205. Disponibilizar a impressão da ficha de investigação conforme modelo disponibilizado pelo ministério da saúde.
206. Sistema deverá possibilitar ao município adicionar a lista de agravos notificáveis outros agravos que sejam de interesse do município, regional ou estado, além daqueles definidos pela portaria federal.
207. Possibilitar integração com o sistema municipal de saúde para monitoração em tempo real de toda a rede.
208. Possibilitar o registro de notificações negativas de agravos relacionados saúde do trabalhador

Serviços de Autoatendimento

209. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o seu Alvará Sanitário
210. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar as Licenças de Transporte para seus veículos.
211. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará para participação em eventos
212. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar o Alvará temporário.
213. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o próprio estabelecimento possa solicitar a carteira de saúde para seus funcionários.
214. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o contribuinte possa realizar denúncias para a vigilância.

215. Deverá ser possível ao estabelecimento acompanhar através do portal de autoatendimento o andamento de todos os seus processos na vigilância.
216. Deverá ser possível ao estabelecimento a retirada do documento gerado (alvará sanitário; licença de transporte; carteira de saúde) através do portal de autoatendimento, sendo que para isso o fiscal da vigilância deverá assinar digitalmente o documento gerado.
217. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que médicos e clínicas possam solicitar as notificações de receita de forma on-line.
218. Disponibilizar no portal de autoatendimento funcionalidade para que o estabelecimento possa solicitar a certidão de assunção e baixa de responsabilidade técnica de forma on-line.